

## CONCURSO DE IDEIAS

### “LOGÓTIPO DO CICECO – INSTITUTO DE MATERIAIS DE AVEIRO”

#### REGULAMENTO

A Universidade de Aveiro, através do CICECO – Instituto de Materiais de Aveiro, Laboratório Associado e Unidade de Investigação e Desenvolvimento, promove o concurso de ideias “Logótipo do CICECO”, que visa a apresentação de propostas, por parte dos membros da comunidade universitária e do público em geral, para o seu logótipo institucional. Deste modo pretende-se incentivar a criatividade, promovendo a elaboração de um sinal distintivo que espelhe adequadamente a identidade desta Unidade de Investigação. Este concurso conta com o apoio da Fundação Jacqueline Dias de Sousa, no âmbito do seu objetivo de promoção da cooperação nos domínios da ciência e tecnologia com instituições de ensino ou de pesquisa de qualidade comprovada.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no concurso “Logótipo do CICECO”, de acordo com o regime consagrado no presente Regulamento.

Assim, promovida a discussão pública das alterações correspondentes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em harmonia com os normativos consagrados sobre esta matéria no Código do Procedimento Administrativo, em especial nos artigos 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º, sob proposta do Diretor do CICECO, é, nos termos da alínea m), do n.º 3, do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado, em 17 de novembro de 2021, pelo Reitor da Universidade de Aveiro o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivo**

- 1- O presente Regulamento estabelece as regras referentes ao Concurso de Ideias “Logótipo do CICECO”.
- 2- O concurso visa criar e selecionar uma proposta de “Logótipo do CICECO”, a ser utilizada em diferentes documentos, materiais de divulgação e outras iniciativas referentes a esta Unidade de Investigação.

3- A melhor proposta, que se evidencie pela adequação à missão e identidade do CICECO, originalidade e qualidade nas vertentes técnica e artística, é distinguida com um prémio, definido no artigo 6.º do presente Regulamento.

## **Artigo 2.º**

### **Candidatos**

1 – Podem candidatar-se ao concurso “Logótipo do CICECO” pessoas singulares, maiores de 18 anos, concorrendo individualmente ou a título coletivo.

2 - Os candidatos que se encontram nas situações estabelecidas no artigo 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo não se podem candidatar ao Concurso.

3 – Cada candidato, individualmente ou que apresente candidatura a título coletivo, pode apenas apresentar uma candidatura.

4 - Os candidatos são responsáveis exclusivos pela autoria e originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo, perante a Universidade e terceiros, a titularidade da obra e dos respetivos direitos de propriedade intelectual.

5 - Ao participar no concurso, os candidatos declaram conhecer e aceitar o presente Regulamento, publicado em <http://www.ciceco.ua.pt>.

## **Artigo 3.º**

### **Formalização das Candidaturas**

1 - Cada candidatura apresentada a concurso tem de conter os elementos seguintes:

- a) Formulário de candidatura (disponível em <http://www.ciceco.ua.pt>) devidamente preenchido e assinado;
- b) Um ficheiro de apresentação do logótipo com um máximo de 5 páginas A4, em formato PDF, que deverá incluir: um texto explicativo do conceito desenvolvido (em português ou inglês), com um máximo de 2000 caracteres com espaços; o logótipo em diferentes aplicações (por exemplo, em slide de apresentação power point, em estacionário-base como papel timbrado, cartão de visita e capa porta-documentos, em ‘post’ de redes sociais com fundo fotográfico);
- c) Uma pasta com os ficheiros do logótipo (em português e inglês), em desenho vetorial (com extensão .PDF ou .AI ou .EPS), e em formato de imagem, com extensão .JPEG e .PNG (com transparência) com resoluções de 90 dpi, 150 dpi e 300 dpi;
- d) Um manual de normas gráficas, em português ou inglês, em formato PDF, para uso do logótipo em contexto digital e impresso, que deverá especificar um ou mais dos itens seguintes, se aplicável: construção e proporção dos elementos; dimensões mínimas; margens de segurança; codificação cromática (RGB/CMYK/Pantone); tipografia; comportamento sobre fundos cromáticos e fotográficos; restrições; outros elementos que sejam pertinentes para a apreciação do design.

2 - As propostas de logótipo devem conter, no mínimo, os seguintes elementos nominativos: “CICECO” e “Instituto de Materiais de Aveiro”, na versão em português, e “CICECO” e “Aveiro Institute of Materials”, na versão em inglês.

3 - Cada candidatura é associada a um candidato, através do formulário submetido, não podendo a proposta, contendo os elementos das alíneas b), c) e d) do n.º 1, permitir identificar o nome ou assinatura do concorrente ou fornecer qualquer outro elemento que permita a identificação do ou dos seus autores.

4- As candidaturas devem ser dirigidas ao Diretor do CICECO e submetidas em formato digital para o email [ciceco-logotipo@ua.pt](mailto:ciceco-logotipo@ua.pt), de acordo com o disposto no presente Regulamento.

5 - O prazo limite para apresentação das candidaturas está definido no Calendário do concurso, conforme Anexo I.

6 - Os candidatos podem obter esclarecimentos adicionais através do endereço de e-mail [ciceco-logotipo@ua.pt](mailto:ciceco-logotipo@ua.pt), constando toda a informação do Concurso na página web <http://www.ciceco.ua.pt>.

#### **Artigo 4.º**

##### **Avaliação das Candidaturas**

1 – A avaliação das candidaturas é efetuada em duas fases, sendo a primeira fase da responsabilidade do Júri do concurso e a segunda realizada por votação online dos membros integrados do CICECO.

2 – Na primeira fase, as propostas submetidas a concurso são avaliadas por um Júri constituído para o efeito:

- a) João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha (Presidente) – CICECO/DQ;
- b) Maria Rute de Amorim e Sá Ferreira André – CICECO/DF;
- c) Rui Ramos Ferreira e Silva – CICECO/DEMAC;
- d) Teresa Cláudia Magalhães Franqueira Baptista – ID+/DECA;
- e) Élio Rúben Duarte Silva – CICECO;
- f) João Dias de Sousa – Fundação Jacqueline Dias de Sousa.

3 – Os membros do Júri avaliam, individualmente, as propostas, numa escala de 1 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação do conceito à missão/identidade do CICECO – 40%;
- b) Qualidade nas vertentes técnica e artística, pesando a versatilidade e a clareza, dado o efeito a que se destinam – 40%;
- c) Originalidade – 20%.

4 – Na primeira fase, e de acordo com os números anteriores, a pontuação final de cada proposta é obtida através da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros do Júri.

5 – As duas propostas com melhor classificação na primeira fase passam à segunda fase da avaliação sendo a votação realizada *online* e acompanhada pela Direção do CICECO em articulação com o Presidente do Júri, responsável pela primeira fase.

6- A proposta vencedora é aquela que apresentar maior número de votos na votação *online*.

7 – Em caso de empate nas fases de avaliação, o Presidente do Júri da primeira fase tem voto de qualidade.

8 – Os resultados finais são publicados em data definida no Calendário, conforme Anexo I.

9 – Caso se entenda que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos mínimos em função dos parâmetros estabelecidos no n.º 3, o Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio.

10 - Findo o concurso, as propostas não vencedoras são destruídas, salvo se o Candidato requerer a entrega da documentação.

#### **Artigo 5.º**

##### **Motivos de exclusão**

1 – A Universidade reserva-se o direito de recusar candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições sobre propriedade intelectual e demais legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que haja lugar.

2 – A Universidade reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso.

#### **Artigo 6.º**

##### **Prémio**

1 – É atribuído ao candidato cuja proposta obtiver maior votação, nos termos estabelecidos no artigo 4º, um prémio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), isento de impostos.

2 – O prémio referido no número anterior é entregue diretamente pela Fundação Jacqueline Dias de Sousa, na qualidade de parceira do CICECO, ao concorrente vencedor.

#### **Artigo 7.º**

##### **Direitos de Propriedade Intelectual**

1 - Os direitos de propriedade intelectual referentes ao logótipo da candidatura vencedora pertencem, em exclusivo, à Universidade de Aveiro, através do CICECO, podendo esta utilizar, proteger e registar os respetivos sinais, junto dos organismos competentes, reservando-se o direito de os utilizar na conceção e desenvolvimento de diferentes produtos, nomeadamente de *merchandising*.

2 – O candidato que seja o autor da proposta premiada pode fazer referência à mesma para efeitos de portfolio ou currículo, mencionando o contexto de desenvolvimento estabelecido no presente Regulamento.

#### **Artigo 8.º**

##### **Tratamento de Dados**

A Universidade, através do CICECO, é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.

## **Artigo 9.º**

### **Disposições finais**

1- Os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos pelo Reitor, de acordo com as respetivas competências.

2- O Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação nos meios próprios da Universidade e vigora até a finalização do concurso e entrega do prémio.

17 de novembro de 2021

O Reitor

---

(Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira)

Anexo I  
Calendário

**Abertura do Concurso:** 30 de novembro de 2021

**Prazo limite para apresentação das candidaturas:** 31 de janeiro de 2021

**Primeira fase de avaliação:** 1 a 11 de fevereiro de 2022

**Segunda fase de avaliação:** 14 a 18 de fevereiro de 2022

**Comunicação dos resultados da avaliação:** 18 de fevereiro de 2022

**Publicação dos resultados finais:** 11 de março de 2022